



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.073/PMMA/2015.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
GERENTE DE ORÇAMENTO JUNTO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **TANIA OLIVEIRA DINIZ SCOTTI**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 629.544 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 684.670.362-49, residente e domiciliada na linha 06, gleba 05, lote 32, no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, **interinamente**, com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **GERENTE DE ORÇAMENTO**, pelo período de 05/01/2015 a 24/01/2015, em virtude do período de gozo de férias do titular, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.017/PMMA/2.010.

Art. 2º. A Remuneração da função gratificada, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.017/PMMA/2.010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 05 de janeiro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209